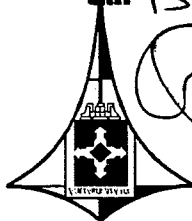


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C.A.F.

Em 13/02/2003



LIDO
Em 13/02/2003
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

IND 054/2003

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a destinação de lotes para militares e servidores civis do Exército Brasileiro, estáveis e residentes no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Habitação, a destinação de lotes, para assentamento de militares e servidores civis do Exército Brasileiro, de baixa renda, estáveis e residentes no Distrito Federal, que atendam os requisitos estabelecidos no Programa de Assentamento do Governo do Distrito Federal, para construção de moradias, nos moldes do que já fora concedido para os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND	n.º 54/03
Fls. n.º	01

JUSTIFICAÇÃO

É do conhecimento de todos as dificuldades porque vêm passando os servidores públicos civis e militares, principalmente com a ausência de aumento de salário e de outros benefícios na área federal, há quase dez anos. Essas dificuldades aumentam ainda mais quando esses servidores têm de pagar aluguel, reajustável semestral ou anualmente.

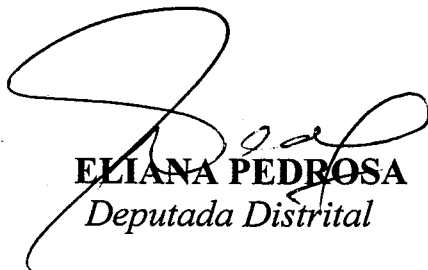
Assim é que, tendo em conta, entre outras, essas dificuldades, o Senhor Governador tem levado a efeito os já consagrados programas de assentamento das populações de baixa renda e, no caso específico, o próprio dirigente máximo do DF firmou compromisso com esses servidores, por intermédio do Sargento Abílio Teixeira, reconhecido em Cartório, no sentido de contemplá-los com política habitacional semelhante à que beneficia policiais e bombeiros militares do DF.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Senhores e Senhoras Deputadas, necessário à aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, em

de

de 2003


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

